



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 252/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO aquisição de materiais de consumo “gênero alimentício” TIPO: açúcar e café para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

CONSIDERANDO recompor os estoques de materiais de consumo “gênero alimentícios” café e açúcar pelo período de 6 (seis) meses para o fornecimento diário aos colaboradores e para reuniões de gabinetes, palestras e demais eventos realizados pelos mesmos.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 336/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003965/2022-41**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA** no valor de **R\$ 6.754,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

